



LEI Nº 767, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO-MG:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente o **Crédito Especial** conforme a seguinte especificação:

Atividade/Projeto : 1.081 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DE PÚBLICA PRAÇAS, JARDINS E VIAS		
		S
Elemento Despesa	Fonte	Valor
02.001.007.15.451.0057.108144905100000 - Obras e Instalações	100 - Recursos Ordinários	107.550,04
TOTAL		107.550,04

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito supra será anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

Fic ha	Elemento Despesa	Fonte	Valor
404	02.001.011.13.392.0046.2069 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 - Recursos Ordinários	107.550,04
TOTAL			107.550,04

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes para fazer face a presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

Praça Monsenhor José Coelho nº 155 – Tel.: (33)3424-1250

CEP: 39745-000 – Estado De Minas Gerais

despesa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas por este projeto de Lei, caso se faça necessário, utilizando o excesso de arrecadação que vier a ser realizado, conforme disposto no art. 2º deste Projeto de Lei, bem como por anulação, conforme disposto no art. 5º inciso III da Loas (Lei 743/2019) e/ou demais Leis de alteração orçamentária vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SENHORA DO PORTO – MG, 10 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

10/11/2020

Assinatura

Marcílio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

SECRET
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET